

“PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ATIVIDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA”

ATA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Engenharia Mecânica, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 3 de fevereiro de 2016, e publicado na 2.ª Série, do Diário da República, de 26 de Abril de 2016, nº 80, Aviso nº 5378/2016 e Declaração de Retificação nº 643/2016, publicado na 2ª série, do Diário da República, de 15 de junho de 2016, estando presentes o Presidente do Júri, Carlos Eduardo da Silva e Sousa, *Presidente da Câmara Municipal*, o 1º vogal efetivo, Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, *Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em Regime de Substituição*, e a 2º vogal efetiva, Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues, *Chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em Regime de Substituição*.-----

Primeiro - Verificou o júri que, por lapso, na ata de sete de setembro do ano de dois mil e dezasseis, deliberou tendo em conta, que nenhum candidato se tinha pronunciado, no âmbito da participação dos interessados. Compulsado o processo de concurso verificou o júri que o candidato João Pedro Cortes Bonifácio, apresentou, dentro do prazo estabelecido, a participação do exercício de direito dos interessados.

O Júri procedeu à apreciação da exposição apresentada pelo candidato.

O candidato João Pedro Cortes Bonifácio veio apresentar a declaração da ordem dos engenheiros técnicos em falta em fase de candidatura, justificando a ausência da mesma pelo facto de, em fase de candidatura, se encontrar ainda em fase de inscrição na OET.

Tendo em conta que o candidato, até à data limite de apresentação da candidatura, não reunia todos os requisitos de admissão exigidos e devidamente elencados no aviso n.º 5378/2016, **decidiu o júri excluir definitivamente o candidato.**

Deliberou ainda o júri notificar o candidato excluído, nos termos do nº 6, do artigo 31º, conjugado com a alínea b), do no 3, do artigo 30º, para os efeitos previstos no nº 1, do artigo 39º, todos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O PRESIDENTE DO JÚRI



Carlos Eduardo da Silva e Sousa

O 1º Vogal efetivo



Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo,
Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos,
em regime de substituição

A 2ª Vogal efetiva



Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues,
Chefe da divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição